



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 2678. DE 07 DE JUNHO DE 1999

Disciplina o uso das vagas de pontos de táxis da cidade pelos senhores taxistas.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Os detentores de vagas nos pontos de táxis cadastrados na Municipalidade deverão, obrigatória e efetivamente, prestar serviços junto às vagas abertas para as quais se habilitaram.

Parágrafo Único - Os táxis licenciados deverão permanecer estacionados na sua vaga no respectivo ponto.

Artigo 2º - Ficam os senhores taxistas convocados a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto, o recadastramento junto ao setor competente da Municipalidade, munidos de documentos comprobatórios de licença, sob pena de cancelamento dessa "de officio".

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JUNHO DE 1999.

*[Handwritten signature of Jorge Tamura]*  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

*[Handwritten signature of Hideko Hamazaki Feitosa]*  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia  
08 JUN 1999  
Recebido *[Handwritten signature]*